

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.420 , DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema de coleta de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico – SABESP, e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 55996/2016 e 18920/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas localizadas no Loteamento Quinta das Frutas, necessárias à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e institui como servidão de passagem, a saber:

“Área Trecho 01 - Propriedade de Délio Santos Lima - Bcs. 2.1.216.021.001./2.1.216.008.001.

Inicia-se no ponto **01** definido pelas coordenadas N: 7.449.799,449m e E: 438.887,563 m, confrontando com , deste segue até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: 7.449.798,066 m e E: 438.883,764 m, com azimute de 249°59'54" e distância de 4,04 m deste segue até o ponto **03** definido pelas coordenadas N: 7.449.812,289 m e E: 438.880,823 m, com azimute de 348°18'57" e distância de 14,52 m deste segue até o ponto **04** definido pelas coordenadas N: 7.449.871,379 m e E: 438.849,816 m, com azimute de 332°18'42" e distância de 66,73 m deste segue até o ponto **05** definido pelas coordenadas N: 7.449.880,304 m e E: 438.839,064 m, com azimute de 309°41'43" e distância de 13,97 m deste segue até o ponto **06** definido pelas coordenadas N: 7.449.881,904 m e E: 438.843,399 m, com azimute de 69°44'27" e distância de 4,62 m deste segue até o ponto **07** definido pelas coordenadas N: 7.449.873,946 m e E: 438.852,986 m, com azimute de 129°41'43" e distância de 12,46 m deste segue até o ponto **08** definido pelas coordenadas N: 7.449.813,650 m e E: 438.884,630 m, com azimute de 152°18'32" e distância de 68,09 m deste segue até o ponto **01** definido pelas coordenadas N: 7.449.799,449 m e E: 438.887,563 m, com azimute de 168°19'50" e distância de 14,50 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 380,71m²..

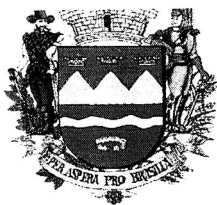
Área-Trecho 02 - Propriedades de Délio Santos Lima – Bc. 2.1.217.009.001.

Sílvia Regina de Araújo Navas – Bc. 2.1.217.021.001.

Inicia-se no ponto **09** definido pelas coordenadas N: 7.449.893,521m e E: 438.834,009 m, confrontando com , deste segue até o ponto **10** definido pelas coordenadas N: 7.449.892,060 m e E: 438.830,281 m, com azimute de 248°35'36" e distância de 4,00 m deste segue até o ponto **11** definido pelas coordenadas N: 7.449.984,429 m e E: 438.788,880 m, com azimute de 335°51'27" e distância de 101,22 m deste segue até o ponto **12** definido pelas coordenadas N: 7.449.985,829 m e E: 438.792,636 m, com azimute de 69°33'21" e distância de 4,01 m deste segue até o ponto **09** definido pelas coordenadas N: 7.449.893,521 m e E: 438.834,009 m, com azimute de 155°51'27" e distância de 101,16 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 404,76m².

Área -Trecho 03 - Propriedade de Délio Santos Lima - Bcs. 2.1.218.009.001./2.1.218.019.001.

Inicia-se no ponto **13** definido pelas coordenadas N: 7.449.999,958m e E: 438.787,219 m, confrontando com , deste segue até o ponto **14** definido pelas coordenadas N: 7.449.998,549 m e E: 438.783,472 m, com azimute de 249°23'51" e distância de 4,00 m deste segue até o ponto **15** definido pelas coordenadas N: 7.450.050,373 m e E: 438.766,369 m, com azimute de 341°44'12" e distância de 54,57 m deste segue até o ponto **16** definido pelas coordenadas N: 7.450.096,527 m e E: 438.737,462 m, com azimute de 327°56'25" e distância de 54,46 m deste segue até o ponto **17** definido pelas coordenadas N: 7.450.097,960 m e E: 438.741,284 m, com azimute de 69°26'16" e distância de 4,08 m deste segue até o ponto **18** definido pelas coordenadas N: 7.450.052,086 m e E: 438.770,016 m, com azimute de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

147°56'25" e distância de 54,13 m deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.449.999,958 m e E: 438.787,219 m, com azimute de 161°44'12" e distância de 54,89 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 436,11m² .

Área -Trecho 04 - Propriedades de Osório Fukushima – Bc. 2.1.2019.018.001.

Prefeitura Municipal de Taubaté – 2.1.219.009.001.

Inicia-se no ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.450.110,999m e E: 438.735,194 m, confrontando com , deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.450.109,602 m e E: 438.731,441 m, com azimute de 249°35'06" e distância de 4,00 m deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.450.195,581 m e E: 438.703,770 m, com azimute de 342°09'35" e distância de 90,32 m deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.450.221,614 m e E: 438.689,217 m, com azimute de 330°47'42" e distância de 29,82 m deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.450.223,036 m e E: 438.693,005 m, com azimute de 69°25'44" e distância de 4,05 m deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.450.197,185 m e E: 438.707,455 m, com azimute de 150°47'42" e distância de 29,62 m deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.450.110,999 m e E: 438.735,194 m, com azimute de 162°09'35" e distância de 90,54 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 480,60m².

Área -Trecho 05 - Propriedades de Valdir José Romani Bc. 2.1.094.001.001.

Espólio de Anceto Manoel dos Santos – Bc. 2.1.094.011.001.

Paulo Pinto dos Santos – Bc. 2.1.094.014.001.

Valdir de Fatima Ferreira – Bc. 2.1.094.015.001.

Luiz Henrique Ramos dos Santos – Bc. 2.1.094.016.001.

Leonildo Batista de Carvalho – Bc. 2.1.094.019.001.

Pasqualina Otávio Camphora – Bcs. 2.1.094.005.001./2.1.094.024.001.

Hélio Marcondes de Castro – Bc. 2.1.094.012.001.

José Nelson Alves Monteiro – Bc. 2.1.094.009.001.

Marcos Antônio Castro Silva – Bc. 2.1.094.010.001.

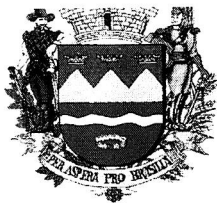
Inicia-se no ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.450.235,724m e E: 438.687,746 m, confrontando com , deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.450.234,337 m e E: 438.683,972 m, com azimute de 249°49'48" e distância de 4,02 m deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.450.258,414 m e E: 438.677,803 m, com azimute de 345°37'49" e distância de 24,85 m deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.450.322,349 m e E: 438.639,102 m, com azimute de 328°48'46" e distância de 74,74 m deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.450.431,544 m e E: 438.593,654 m, com azimute de 337°24'08" e distância de 118,28 m deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.450.464,655 m e E: 438.551,481 m, com azimute de 308°08'12" e distância de 53,62 m deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.450.522,258 m e E: 438.562,647 m, com azimute de 10°58'14" e distância de 58,67 m deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.450.518,804 m e E: 438.566,052 m, com azimute de 135°24'02" e distância de 4,85 m deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.450.466,293 m e E: 438.555,873 m, com azimute de 190°58'14" e distância de 53,49 m deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.450.434,045 m e E: 438.596,945 m, com azimute de 128°08'12" e distância de 52,22 m deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.450.324,163 m e E: 438.642,680 m, com azimute de 157°24'08" e distância de 119,02 m deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.450.259,980 m e E: 438.681,531 m, com azimute de 148°48'46" e distância de 75,03 m deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.450.235,724 m e E: 438.687,746 m, com azimute de 165°37'49" e distância de 25,04 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.309,91m²

Área -Trecho 06 - Propriedades de Ciac Caminhões Ltda. - Bc. 2.1.214.009.001.

Atimaiy Esquadrias Metálicas Ltda. - Bc.2.1.214.011.001.

Odete Santos – 2.1.214.012.001.

Inicia-se no ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.450.533,568m e E: 438.568,993 m, confrontando com , deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.450.537,357 m e E: 438.565,693 m,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

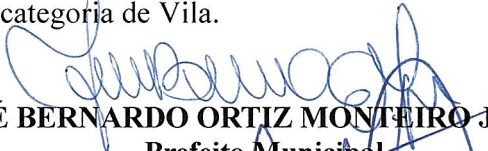
com azimuth de $318^{\circ}57'07''$ e distância de 5,02 m deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.450.613,845 m e E: 438.581,546 m, com azimuth de $11^{\circ}42'33''$ e distância de 78,11 m deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.450.667,378 m e E: 438.596,352 m, com azimuth de $15^{\circ}27'40''$ e distância de 55,54 m deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.450.705,701 m e E: 438.604,074 m, com azimuth de $11^{\circ}23'31''$ e distância de 39,09 m deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.450.747,193 m e E: 438.615,637 m, com azimuth de $15^{\circ}34'19''$ e distância de 43,07 m deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.450.779,485 m e E: 438.626,524 m, com azimuth de $18^{\circ}37'48''$ e distância de 34,08 m deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.450.806,592 m e E: 438.642,048 m, com azimuth de $29^{\circ}48'01''$ e distância de 31,24 m deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.450.806,568 m e E: 438.646,644 m, com azimuth de $90^{\circ}18'20''$ e distância de 4,60 m deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.450.777,837 m e E: 438.630,189 m, com azimuth de $209^{\circ}48'01''$ e distância de 33,11 m deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.450.746,016 m e E: 438.619,462 m, com azimuth de $198^{\circ}37'48''$ e distância de 33,58 m deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.450.704,767 m e E: 438.607,967 m, com azimuth de $195^{\circ}34'19''$ e distância de 42,82 m deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.450.666,448 m e E: 438.600,246 m, com azimuth de $191^{\circ}23'31''$ e distância de 39,09 m deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.450.612,905 m e E: 438.585,436 m, com azimuth de $195^{\circ}27'40''$ e distância de 55,55 m deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.450.533,568 m e E: 438.568,993 m, com azimuth de $191^{\circ}42'33''$ e distância de 81,02 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.132,63m²

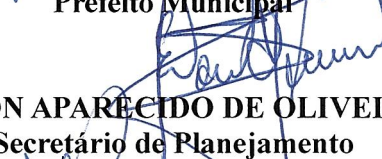
Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3162.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14067, de 12 de julho de 2017.

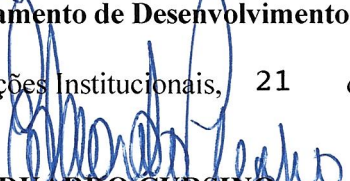
Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de janeiro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo